



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.387 DE 09 DE abril DE 2002.  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

Dá denominação ao logradouro que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "PSF – FUNDAÇÃO ROTÁRIA" o prédio construído no Bairro Jardim Palmares, para este fim.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de abril de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi encaminhada ao livro próprio e publicada no Jornal da Câmara Municipal em: 09/04/02*